



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 172/95
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fm 189
Lagoa Grande, 06 de setembro de 1.995
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 172/95.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCE-
DER SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL DE LA-
GOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder ' ao Sindicato Rural de Lagoa Grande-MG, subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a cobrir despesas referentes a realização da VIII FESTA DO LEITE da cidade de Lagoa Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente. Para tanto ficam canceladas as seguintes dotações:

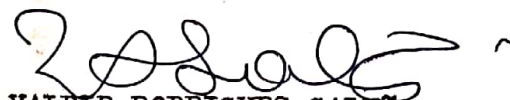
9999999-9999- Fundo Orçamentário - Reserva de contingência.
.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 05 de setembro de 1.995.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO

=Prefeito Municipal=